

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 017, de 25 de fevereiro de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, provisoriamente, o modelo 2180-3T de balança eletrônica digital, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Galeno de Castro, 730 – Jurubatuba CEP: 04696-916 - Santo Amaro-SP

1.2 Descrição: Balança eletrônica digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador.

1.3 Marca: Toledo

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga. Constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Menor Divisão kg	Carga Mínima kg	Dimensões da Plataforma m
2180-3T		3000	0,5	10	1,50 x 1,20 1,50 x 1,50 1,80 x 1,50 2,00 x 1,50 2,00 x 2,00 3,00 x 2,50

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo 9091, marca TOLEDO, cujas indicações estão conforme Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 051/92 e modificado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 005/93.

1.6 Dispositivos complementares: Conforme as Portarias INMETRO/DIMEL/Nº 051/92 e Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 005/93.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 000869/96.

3 RESTRIÇÕES :

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria terá uso interdito para venda direta ao público.

3.2 A entrada em operação da tecla desativada, citada no subitem 1.7.1 da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 051/92, está condicionada a prévia autorização do INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS :

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão;
- g) carga máxima;
- h) carga mínima;
- i) menor divisão; e
- j) interdito para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas às alíneas “f”, “ g “, “ h “, “ i “ e “j ” do item 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta no local indicado no desenho anexo à presente Portaria.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva e plano de selagem do modelo 2180-3T.

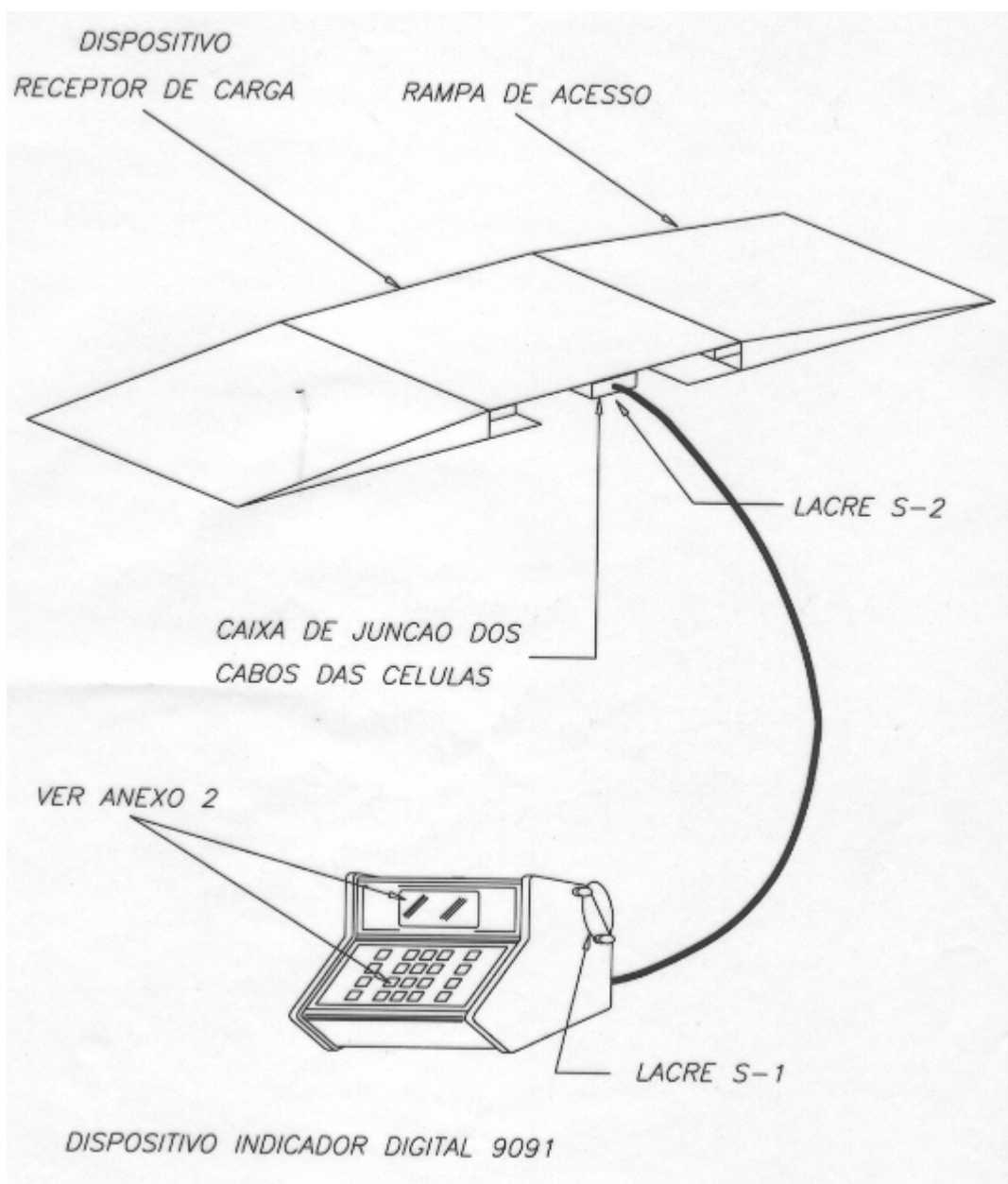
6.2 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo 2180-3T.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, devendo o instrumento, após este período, retornar ao INMETRO para a realização dos demais ensaios pertinentes aos Anexos II.A e II.B da Portaria INMETRO nº 236/94.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 017 DE 25 DE fevereiro DE 1997



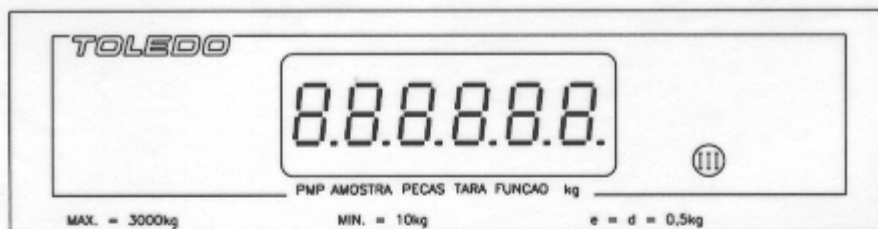
FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM
DO MODELO 2180-3T

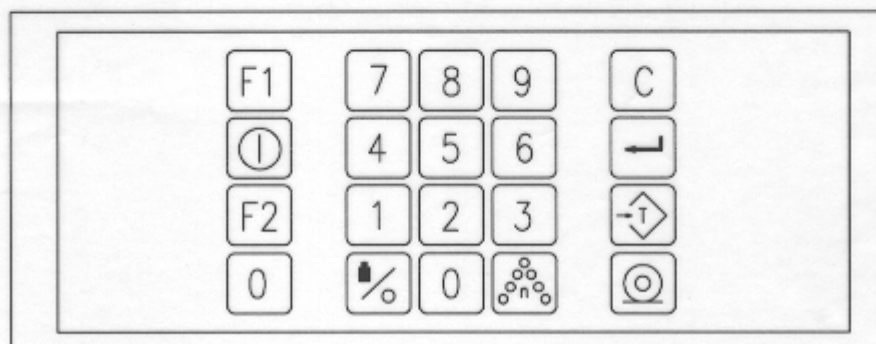
COTAS EM:
--X--

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DISPOSITIVO INDICADOR



TECLADO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 017 DE 25 DE fevereiro DE 1997



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E
TECLADO DO MODELO 2180 3T

COTAS EM:
--X--

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02